

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 044/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023

DO PODER EXECUTIVO:

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a
firmar termo de fomento com a Federação Capixaba
de Corrida de Aventura – FCCA”**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 040/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Extraordinária do dia 18 de agosto de 2023.

II – VOTO

Suspensa a sessão, veio-me para parecer o projeto de lei supra, que pretende autorização do legislativo para que o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Municipal de Esportes, possa firmar Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.398.227/0001-49, com sede na Rua Rosendo Serapião Souza Filho, nº 691, sala 31, Mata da Praia, 29.065-020, Vitória/ES.

A parceria firmada entre o município e a Federação Capixaba de Corrida de Aventura tem reiteradamente se mostrado um grande sucesso, pois desde 2021 o evento tem crescido, fomentando o esporte em nossa cidade, e trazendo atletas e visitantes de outros municípios e estados, que movimentam a economia e a rede hoteleira.

Conforme mensagem e justificativa do executivo municipal, havendo aprovação desta Casa de Leis, o evento ocorrerá no dia 16 de setembro, com a participação estimada de cerca de 300 atletas de várias partes do Espírito Santo e de outros estados do país.

Sendo assim, considerando que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento, para que seja apreciado em Plenário.

É como Voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 18 dias do mês de agosto de 2023.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

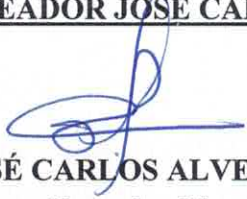
VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.


JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 18 dias do mês de agosto do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro